

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL Nº 01/2026

A Comissão de Residência Médica do Hospital Adauto Botelho (COREME-HAB) da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) e localizado no município de Pinhais-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a **RETIFICAÇÃO** sobre a **aplicação da reserva de vagas para candidatos pretos/pardos e com deficiência**, incluindo cronograma e anexos.

Onde antes:

1.5 De acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, Art. 6º, o enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor (**ANEXO 3**), podendo esta ser verificada por uma Banca de Heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio (**ANEXO 4**) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.2.

Parágrafo único. As condições do candidato com deficiência poderão ser avaliadas por Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

Agora, leia-se:

1.5 De acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, Art. 6º, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, o enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor (**ANEXO 3**);

- a. A declaração de raça/cor (**ANEXO 3**) será analisada pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração (CCCA) e a data, o horário e o **link** de acesso ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração obrigatório, o qual será **telepresencial**, será publicado através do site da **Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**: <https://www.funeas.pr.gov.br/>, aba Editais e Credenciamento – Credenciamento – Residência Médica – Hospital Adauto Botelho no dia **05/11/2026**;

- b. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e tomar ciência dos seus conteúdos;
- c. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão;
- d. A filmagem será exclusiva do candidato, que deverá estar sozinho e que terá direito de acesso à gravação referente à sua própria avaliação, mediante solicitação (**ANEXO 5**) que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail vagasafirmativas@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail “**Solicitação de Acesso à Gravação do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração**”);
- e. O candidato é responsável pela qualidade da sua conexão, câmera e microfone e por utilizar um *login* compatível com o nome da sua inscrição e deverá assegurar que o local físico esteja bem iluminado e silencioso, olhar diretamente para a câmera (sem estar de cabeça baixa nem de cabeça erguida), não estar usando adereços como óculos, boné e touca e dizer o seu nome, o edital a que concorre e a seguinte frase: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”;
- f. O candidato que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (telepresencial), que recusar a realização da filmagem ou não cumprir as condições do item 1.5.1.e. poderá prosseguir no processo seletivo apenas pela ampla concorrência;
- g. O resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicado através do site da **Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**: <https://www.funeas.pr.gov.br/>, aba Editais e Credenciamento – Credenciamento – Residência Médica – Hospital Adauto Botelho no dia **17/11/2026**, cabendo interposição de recurso, mediante solicitação (**ANEXO 6**) que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail vagasafirmativas@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail “**Solicitação de Recurso contra o Resultado Provisório do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração**”) em até 48 horas da publicação (o próprio dia da publicação e o seguinte);
- h. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a complementação ou inclusão de documentos pendentes no período recursal;
- i. Da decisão da comissão recursal não caberá recurso. O resultado definitivo será publicado através do site da **Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**: <https://www.funeas.pr.gov.br/>, aba Editais e Credenciamento – Credenciamento – Residência Médica – Hospital Adauto Botelho no dia **27/11/2026**;
- j. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, será composta por cinco integrantes e cinco suplentes, garantindo a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional;
- k. A Comissão Recursal será composta por três integrantes, que deverão ser diferentes daqueles que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração;

- I. Prevalecerá a autodeclaração na hipótese de decisão não unânime em desfavor do candidato na comissão de confirmação complementar à autodeclaração E na comissão recursal.
- m. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência;
- n. Se no procedimento adotado pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na conduta do candidato, mediante apuração na qual seja garantido o exercício do direito a recurso e ampla defesa, o mesmo será excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

II - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio (**ANEXO 4**) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.2:

- a. De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, a documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data desta publicação, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- b. A autodeclaração (**ANEXO 4**) será analisada pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial constituída pela FUNEAS e, **apenas em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência**, será complementada por avaliação **presencial** em local, data e horário previamente comunicados ao candidato via e-mail;
- c. O resultado provisório será publicado através do site da **Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**: <https://www.funeas.pr.gov.br/>, aba Editais e Credenciamento – Credenciamento – Residência Médica – Hospital Adauto Botelho no dia **17/11/2026**, cabendo interposição de recurso, mediante solicitação (**ANEXO 7**) que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail pcdvagasafirmativas@funeas.pr.gov.br (assunto do e-mail “**Solicitação de Recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação Biopsicossocial**”) em até 48 horas da publicação (o próprio dia da publicação e o seguinte);
- d. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo;
- e. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a complementação ou inclusão de documentos pendentes no período recursal;
- f. Da decisão da comissão recursal não caberá recurso. O resultado definitivo será publicado através do site da **Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**: <https://www.funeas.pr.gov.br/>, aba Editais e Credenciamento – Credenciamento – Residência Médica – Hospital Adauto Botelho no dia **27/11/2026**;
- g. A Comissão de Avaliação Biopsicossocial conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências documentadas e de diferentes áreas de

conhecimento, dentre as quais uma da área médica. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar, as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas, a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual e o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado;

- h. Comissão Recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compõem a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização da deficiência;
- i. Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência;
- j. Se no procedimento adotado pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na conduta do candidato, mediante apuração na qual seja garantido o exercício do direito a recurso e ampla defesa, o mesmo será excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Parágrafo único. As pessoas negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição. As pessoas pretas/pardas e as PcDs que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar na lista de classificados para a segunda fase tanto dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de concorrência em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, serão classificadas, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	*vide Edital AMP 2026
Solicitação de isenção de taxa	*vide Edital AMP 2026
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	*vide Edital AMP 2026
Recurso para pedidos negados de isenção	*vide Edital AMP 2026
Resultado do recurso de solicitação de isenção	*vide Edital AMP 2026
Confirmação da inscrição	*vide Edital AMP 2026
Exame escrito	*vide Edital AMP 2026
Divulgação de gabaritos	*vide Edital AMP 2026
Resultado final exame AMP	*vide Edital AMP 2026
Recursos em relação à nota final do exame AMP	*vide Edital AMP 2026
Envio dos documentos para concorrer às vagas afirmativas	19 a 23/10/2026
Publicação da data, do horário e do link de acesso ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração obrigatório (candidatos pretos/pardos)	05/11/2026
Resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração/avaliação biopsicossocial	17/11/2026
Solicitação de recursos contra o resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração/avaliação biopsicossocial	Em até 48 horas da publicação (o próprio dia da publicação e o seguinte) 17 e 18/11/2026
Resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração/avaliação biopsicossocial	27/11/2026
Lista dos candidatos habilitados e convocados para a etapa seguinte	27/11/2026
Envio documentação Avaliação Curricular	30/11 a 04/12/2026
Divulgação das notas da avaliação do Currículo	14/12/2026
Solicitação de recursos contra as notas do Currículo	15 e 16/12/2026
Decisão sobre os recursos e notas definitivas da análise do Currículo	18/12/2026
Resultado final e convocação para matrícula	18/12/2026
Matrícula	
Primeira fase (envio de documentos)	10 a 12/02/2027
Segunda fase (presencial)	26/02/2027
Início das atividades	01/03/2027

**ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES
AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no processo de seleção para o ingresso no ano de **2027** no Programa de Residência Médica em **Psiquiatria**, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, onde serão verificadas características fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficientes minha identificação pessoal ou ancestralidade.

II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão verificadas por Banca de Heteroidentificação, a qual convocar-me-á para avaliação telepresencial.

III – Se no procedimento adotado pela Banca de Heteroidentificação restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito a recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Anexe aqui sua foto (de rosto, de frente, com fundo branco e sem maquiagem e adereços)	Cidade, dia/mês/ano
	Assinatura do Candidato

**ANEXO 4 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES
AFIRMATIVAS: PcDs**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no processo de seleção para o ingresso no ano de **2027** no Programa de Residência Médica em **Psiquiatria** na vaga destinada às Pessoas com deficiência, de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Fibromialgia

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas com deficiência, sendo necessária a apresentação de laudo emitido por especialista para comprovar a deficiência.

II – As minhas condições podem vir a ser avaliadas presencialmente por Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito a recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do Candidato

ANEXO 5 - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À GRAVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, solicito acesso à gravação do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração referente à minha própria avaliação.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do Candidato



